Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 395

de 20 de Outubro de 1983.

Declara de utilidade pública o terreno abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial, para fins de execução de planos de urbanização e de salubridade pública.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente o que determinam as letras "d" e "i" do artigo 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alteradas pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956, e ítem IV do artigo 3º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para fins de execução de planos de urbanização e de salubridade pública o terreno constante do memorial descritivo de 20 de Outubro de 1983, como abaixo segue e que consta pertencer à EMÍLIA AUGUSTO:

IV - GLEBA " D " - Uma faixa de terra com 468,02 metros quadrados, sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da rua Castro Alves, e uma área de terra com 21.119,10 metros quadrados, sem benfeitorias, destinada para uso público, que possue as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no prolongamento da rua Castro Alves, distante da esquina da rua 7 de Setembro 83,57 metros. Desse ponto segue dividindo com o prolongamento da rua Castro Alves, medindo 14,00 metros, pelo mesmo alinhamento confrontando - com a Senhora Emília Augusto - espólio de Domingos André Peres mede 29,52 metros e ainda pelo mesmo alinhamento confrontando com a Senhora Emília Augusto mede 59,00 metros; deflete à direita e confrontando-se com

terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Pradópolis, mede 174, 33 metros encontrando o córrego triste; deflete à direita e pelas margens do referido córrego, mede 122,00 metros; deflete novamente à direita e confrontando com a Senhora Emília Augusto - espólio de Domingos André Peres, mede 213,37 metros, pelo mesmo alinhamento confrontando com a rua Tiradentes, mede - 16,00 metros e ainda pelo mesmo alinhamento confrontando com a rua Castro Alves, mede 17,43 metros, encontrando o ponto inicial de partida, perfazendo uma área de 21.587,12 metros quadrados ".

Art. 2º = Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956 a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, as quais dserão suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário